



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

ATA DA 141ª REUNIÃO DO COLEGIADO ACADÊMICO

1 Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e onze, às catorze horas e vinte minutos
2 realizou-se na Sala de Reunião da Reitoria a centésima quadragésima primeira reunião do
3 Colegiado Acadêmico, para tratar da seguinte pauta: 01 - Aprovação da ata da 140ª
4 reunião; 02 - Informes; 03 - Afastamentos do país; 04 - Aprovação de convênios; 05 -
5 Solicitação de preenchimento de segunda vaga de professor Titular do LFIT/CCTA – CI
6 LFIT/CCTA nº 59/10; 06 - Solicitação de revisão de prova – Samira Salim Mello Gallo; 07 -
7 Solicitação para cursar doutorado – Solange de Oliveira Reis – processo E-26/052.054/09;
8 08 - Normas para Constituição e Regulamentação de Núcleos; 09 - Projeto Político
9 Pedagógico – Engenharia Civil – processo E-26/052.692/08 – parecer da relatoria; 10. -
10 Projeto pedagógico do Curso de Ciência da Computação – E-26/051.967/10 – parecer da
11 relatoria; 11 - Reflexão sobre normas de Professor Visitante – processo E-26/053.059/10 –
12 parecer da relatoria; 12 - Assuntos Diversos. Estavam presentes Prof. Almy Junior Cordeiro
13 de Carvalho – Reitor, que presidiu a reunião; Prof. Antonio Abel González Carrasquilla –
14 Vice-Reitor; Prof. Edson Correa da Silva – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;
15 Profa. Ana Beatriz Garcia – Pró-Reitora de Graduação; Prof. Silvério de Paiva Freitas –
16 Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários; Prof. Cláudio Roberto Marciano –
17 representante de Chefes de Laboratório do CCTA; Prof. Manuel Vazquez Vidal Junior –
18 representante dos Chefes de Laboratório do CCTA; Profa. Silvia Alicia Martinez –
19 representante dos Chefes de Laboratório do CCH; Profa. Andrea Cristina Veto Arnholdt –
20 representante dos Chefes de Laboratório do CBB. Prof. Marilvia Dansa de Alencar
21 Petretski – representante dos Chefes de Laboratório do CBB; Prof. Valdo da Silva Marques
22 – representante dos Chefes de Laboratório do CCT; Prof. Viacheslav Priimenko –
23 representante dos Chefes de Laboratório do CCT; Prof. Alberto Magmo Fernandes –
24 representante dos docentes do CCTA; Prof. Manuel Antonio Molina Palma – representante
25 dos docentes do CCT; Profa. Simonne Teixeira – representante dos docentes do CCH;
26 Profa. Maura da Cunha – representante dos docentes do CBB; Prof. Fernando Saboya –
27 representante da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação; Prof. Raul Ernesto Lopez Palácio
28 – representante da Câmara de Graduação; Prof. Hamilton Garcia de Lima – representante
29 da Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários; Afonso Rangel Garcez de Azevedo e



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

30 Bruna Bernardes de Castro – representantes dos discentes de graduação; e, como
31 convidado, Sr. Antonio Constantino de Campos – Chefe de Gabinete. O **Prof. Almy**
32 agradeceu a presença dos Conselheiros, deu as boas-vindas aos novos Conselheiros e
33 registrou que, depois de algum tempo, o COLAC voltou a ter representantes dos alunos de
34 graduação. Passando ao item **01 – Aprovação da Ata** – colocada em votação a ata foi
35 aprovada com 05 abstenções; **02 – Informes – 2.1** – O **Prof. Almy** informou sobre a
36 negociação, junto ao Governo, da reposição salarial dos Professores. Existe a promessa
37 de o Governo enviar proposta de reposição de 22% e ser criada uma comissão para
38 resolver a questão da bolsa de DE. **2.2** – Foi aprovado no CONSUNI calendário da eleição
39 para Reitor. O prazo de inscrição de chapa vai até o dia 04/02, o primeiro turno da eleição
40 está marcado para o dia 15/03 e o segundo turno para o dia 29, do mesmo mês. O
41 calendário da eleição para Diretores de Centro deve ser decidido pelo Conselho de cada
42 um dos Centros. **2.3** – A UENF mais uma vez participou no SISU, com maior taxa de
43 procura candidato/vaga, hoje há uma lista de espera de alunos, o que não acontecia.
44 Considera acertada a decisão tomada pelo COLAC aprovando essa participação, com isso,
45 favoreceu a mobilidade estudantil e permitiu pautar o ensino médio. Ressaltou que nas
46 análises que tem feito pode observar o pequeno número de candidatos de Campos,
47 acredita que isso seja consequência da baixa qualidade do ensino médio na cidade, que foi
48 avaliado como o pior do Estado do Rio. O **Prof. Manuel Vasquez** perguntou sobre a
49 participação de alunos do Norte Fluminense. O **Prof. Almy** esclareceu que não é muito
50 superior à participação de alunos de Campos. Dos candidatos, 95% são do Estado do Rio,
51 para o curso de Agronomia há mais alunos de outros estados. A **Profa Simonne** sugeriu
52 que os dados sobre os alunos do vestibular fossem disponibilizados. O **Prof. Almy** ficou de
53 logo que concluir o levantamento disponibilizar os dados. **2.4** – O **Reitor** informou sobre o
54 aumento da cota FAPERJ, que era de 7 milhões e 400 mil reais, para 10 milhões e 200 mil
55 reais. As bolsas de apoio acadêmico foram tiradas da cota FAPERJ e passaram para a
56 verba do Fundo de Combate a Pobreza. **2.5** – Foram disponibilizadas 20 vagas para
57 mestrado profissionalizante semi-presencial em matemática, houve 170 inscrições. **2.6** –
58 Proposta do Presidente da CAPES para que os programas de pós-graduação que
59 obtiverem, em três avaliações consecutivas, conceito 3 sejam descredenciados. Essa



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

60 proposta vai ser avaliada em março pelo Comitê da CAPES. **2.7** – O **Prof. Valdo** informou
61 que encerraram o ciclo de concursos no LENEP, foram incorporados dois professores
62 titulares e um associado. **03 – Afastamentos do país** – **3.1 – CI LSOL nº 050/2010** –
63 afastamento do Prof. Luciano Pasqualoto Canellas – participar de da Assembléia
64 Geral/2011 da União Européia de Geociências, como coorganizador da Sessão SSS4.4,
65 em Viena/Áustria e realização de análises em amostras de diferentes composições de
66 vermicomposto por RMN 13C, no Laboratório de Química Agrária da Universidade de
67 Nápoles, na Itália – de 01 a 15/04/2011; **3.2 – CI LCQUI/CCT nº 150/2010** – afastamento
68 do Prof. Jan Schripsema – apresentar palestra com o título “Metabolomics in the Discovery
69 of Novel Drugs”, no 3rd International Conference on Drug Discovery and Therapy, em
70 Dubai/EAU – de 07 a 11/02/2011; **3.3 – CI LFIT s/nº de 15/01/2011** – afastamento da Profa
71 Deborah Guerra Barroso – participar de evento de capacitação e visitas ao projeto de tese
72 do aluno de doutorado Jorge Romero Ferrer, instalado na Estação Experimental Monterrey
73 Florestal, na Colômbia – de 14 a 18/02/2011; **3.4 – CI CBB nº 009/2011** – afastamento do
74 Prof. Carlos Eduardo de Rezende - participar do General Assembly of the European
75 Geoscience Union (EGU), em Viena/Áustria – de 03 a 08/04/2011. Todos os afastamentos
76 foram aprovados. **04 – Aprovação de convênios** – O **Reitor** solicitou inclusão de um
77 convênio entre a UENF, Fundação CECIERJ e FNDE, recursos para educação a distância,
78 com previsão de recursos em várias rubricas. Acredita que esse será o último convênio
79 administrado pela UENF, a Fundação CECIERJ foi reconhecida como instituição de ensino
80 e poderá administrar verbas de convênio. A solicitação de inclusão foi aprovada. **Convênio**
81 **entre a UENF e FNDE – processo E-26/053.572/10**. Tem como objetivo a
82 formação/capacitação de professores e coordenadores em educação do campo, no âmbito
83 do Programa Projovem Campo – Saberes da Terra. Recursos previstos: R\$ 705.200,05.
84 Coordenador pela UENF: Prof. Fábio Coelho. O **Prof. Silvério** esclareceu que esse
85 convênio tem como objetivo capacitar professores da rede pública para educação de
86 jovens do campo. **Convênio entre a UENF, PETROBRAS e FUNDENOR – processo E-**
87 **26/052.841/10**. Tem como objetivo participação da Petrobras na implantação (ou melhoria)
88 da infra-estrutura para a área de Caracterização e modelagem de Reservatórios –
89 “Montagem Complementar do Laboratório de Petrofísica e Melhoria Instrumental de um



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

90 Sistema Eletromagnético a Multi-frequência”, nas instalações da universidade, no LENEP,
91 visando a capacitação da Universidade para realização de pesquisas/testes/estudos.
92 Recursos previstos: R\$ 999.600,00. Coordenador pela UENF: Prof. Fernando Sérgio de
93 Moraes. **Os convênios foram aprovados.** O **Prof. Almy** passou a presidência da reunião
94 para o Prof. Abel porque o próximo item era relacionado ao concurso que fez. **05 –**
95 **Solicitação de preenchimento de segunda vaga de professor Titular do LFIT/CCTA –**
96 **CI LFIT/CCTA nº 59/10 –** O Prof. Abel fez a leitura do documento enviado pelo LFIT
97 solicitando o aproveitamento do concurso para Professor Titular, com objetivo de ocupar a
98 segunda vaga de Titular daquele Laboratório, liberada no início do mês de dezembro, com
99 a aposentadoria compulsória do Prof. Monnerat. O segundo colocado seria empossado,
100 sem necessidade de abertura de novo edital e dos gastos decorrentes do novo concurso.
101 O Laboratório aprovou a solicitação que foi encaminhada. Perfil da vaga “Título de Doutor
102 ou PhD em Fitotecnia ou Produção Vegetal com ênfase em Fruticultura Tropical”. O **Prof.**
103 **Silvério** esclareceu que por ocasião do planejamento do concurso havia a vaga do Prof.
104 Roberto, logo depois do concurso houve a vaga do Prof. Monnerat que se aposentou. Foi
105 traçado o perfil de modo que o primeiro colocado ocupasse a vaga inicialmente disponível
106 e o segundo colocado a vaga do Prof. Monnerat. A **Profª Andrea** questionou porque não
107 foi aberto edital para duas vagas, se já existia a previsão de ocorrer a segunda. O **Prof.**
108 **Silvério** esclareceu que na ocasião do edital a vaga ainda não estava disponível, se
109 houvesse a segunda vaga no edital seria vaga de cadastro, com dois candidatos
110 aprovados não haveria necessidade de abrir nova vaga para o mesmo perfil, a solicitação
111 de chamar o segundo colocado para a vaga já foi aprovada no Laboratório e no Centro e
112 lembrou que já houve outros casos onde o segundo colocado foi chamado para ocupar
113 outra vaga com mesmo perfil. O **Prof. Priimenko** considera boa solução para diminuir a
114 burocracia e os gastos, ressaltou que no LENEP já aconteceu o mesmo caso e o segundo
115 colocado foi chamado sem problemas. O **Prof. Raul** é a favor de chamar o segundo
116 colocado, mas nesse caso vai votar contra. Lembrou que existe caso de professor que foi
117 segundo colocado e não pode assumir porque o parecer do Jurídico foi contrário. Sugere
118 enviar o caso para que a ASJUR dê o parecer. O **Prof. Alberto** concorda com a chamada
119 do segundo colocado, o Laboratório criou a demanda. O **Prof. Saboya** se manifestou



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

120 dizendo que na Engenharia Civil houve caso semelhante, o parecer do Jurídico foi
121 favorável e o candidato assumiu a vaga sem problemas. Para o **Prof. Valdo** a solicitação
122 pode ser aprovada, mas, como o concurso é válido por dois anos, se nesse período ocorrer
123 vaga de acordo com o perfil o segundo colocado seja então chamado. A **Profa. Andrea**
124 considera importante a ASJUR padronizar o procedimento porque para um mesmo caso
125 tem sido emitido pareceres diferentes. Já houve caso em que o primeiro colocado não veio
126 assumir a vaga e o parecer do Jurídico não permitiu que o segundo colocado, no mesmo
127 concurso, assumisse. Sugere que seja pensada e discutida a redistribuição das vagas com
128 as mudanças de perfil. É bastante clara a concentração de Professor Titular em alguns
129 Centros, considera importante redistribuir ou criar novas vagas para que todos os Centros
130 tenham o mesmo número de professores titulares. O **Prof. Alberto** sugere que tentem
131 conseguir o aumento das vagas porque existe previsão de um número maior de vagas. O
132 **Sr. Constantino** lembrou que a primeira vez em que apareceu a questão de chamar o
133 segundo colocado para ocupar outra vaga que não aquela para qual havia sido feito o
134 concurso foi a Profa. Elisa, do CCTA, uma vaga para fisiologia vegetal e a Professora
135 acabou indo para o CBB. Na época o caso foi bastante discutido. Considera que o parecer
136 do Jurídico não é incoerente, delega à instância técnica o parecer sobre o perfil atender ou
137 não às necessidades do Laboratório. Continuou dizendo que o processo obrigatoriamente
138 vai passar pelo Jurídico. O **Prof. Raul** questionou o fato de encaminhar o caso primeiro
139 para o COSUNI e depois para o Jurídico. É a favor de depois da aprovação no COLAC
140 encaminhar para o Jurídico para que, quando chegar ao CONSUNI, já chegue com
141 parecer. Em sua opinião assim fica mais fácil para o CONSUNI decidir. O **Sr. Constantino**
142 esclareceu que o procedimento é esgotar o assunto nas instâncias e depois encaminhar ao
143 Jurídico. Para o **Prof. Valdo**, se for aprovado pelo CONSUNI não há necessidade de ser
144 encaminhado ao Jurídico. Na opinião do **Prof. Edson** só haveria necessidade da consulta
145 prévia ao Jurídico se estivessem fazendo algum procedimento novo. A vaga foi aberta
146 depois do concurso, o Laboratório atribuiu o mesmo perfil, está na validade do concurso,
147 não teria porque não chamar o segundo colocado. Depois de longa discussão foram
148 apresentadas duas propostas: 1) encaminhar para o Jurídico e posteriormente votar no
149 COLAC e encaminhar para o CONSUNI e 2) aprovar no COLAC, encaminhar para parecer



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

150 do Jurídico antes de encaminhar ao CONSUNI. O **Prof. Edson** sugere que no caso de
151 encaminhar para parecer do jurídico antes do CONSUNI deixar claro qual é a dúvida que
152 existe. O **Prof. Raul** se manifestou dizendo que sua dúvida é nesse caso específico.
153 Colocada em votação, a proposta de **chamar o segundo colocado foi aprovada com 12**
154 **votos**, houve **02 abstenções** e a proposta de **enviar para o Jurídico antes da votação**
155 **no COLAC teve 03 votos**. O Prof. Almy retornou à reunião, assumindo a presidência do
156 Conselho. Solicitou a inclusão da **CI LEEL/CCH 001/2011** que solicita mudança de Perfil
157 de vaga de Professor Associado, relativa à vaga do Prof. Mário Galvão, aposentado em
158 setembro de 2010, conforme discutido e deliberado em reunião de Laboratório, o novo
159 perfil seria “Educação, linha de atuação: fundamentos da educação, com ênfase em
160 sociologia da educação e/ou filosofia da educação”, solicita ainda, que no caso de
161 aprovação da mudança do perfil, seja aproveitado o resultado do concurso, edital publicado
162 no DOERJ em 10 de junho de 2010, realizado nos dias 22, 23 e 24 de novembro passado,
163 cujo resultado foi publicado em 30/10/2010, convocando o terceiro candidato aprovado,
164 Giovanni do Nascimento. O **Prof. Raul** observou que são dois processos diferentes: 1)
165 mudança de perfil e 2) convocação do terceiro colocado. O **Reitor** considera que o COLAC
166 deve analisar se a solicitação é pertinente do ponto de vista acadêmico, cabe ao Jurídico
167 verificar a viabilidade, do ponto de vista legal. A decisão acadêmica vai ser, ou não,
168 respaldada pelo Jurídico. Não acredita que haja impedimento legal porque já ocorreu a
169 mesma situação em outras ocasiões. O **Prof. Silvério** observou que a solicitação feita pelo
170 LEEL é a mesma do LFIT. Colocada em votação a **mudança de perfil foi aprovada com**
171 **01 abstenção** e a **convocação do terceiro colocado foi aprovada com 02 abstenções e**
172 **03 votos contrários. 06 – Solicitação de revisão de prova – Samira Salim Mello Gallo**
173 – A **Profa. Ana Beatriz** explicou que esse assunto foi discutido e votado na Câmara de
174 Graduação e o pedido feito para que a prova fosse analisada comparando com a dos
175 outros alunos foi indeferido, por isso está recorrendo ao COLAC. No documento
176 encaminhado ao COLAC a aluna relata que na avaliação da disciplina, no primeiro
177 semestre do ano passado, a primeira prova foi oral, com pessoas de fora da Universidade,
178 a prova final foi em dia de jogo do Brasil na Copa e, apesar de ser uma prova com três
179 itens, tiveram apenas meia hora para responder. A aluna tirou nota 4 na avaliação final,



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

180 solicitou revisão da prova, o que foi feito por uma banca tendo sua nota caído para 1. A
181 banca argumentou que o conteúdo era ultrapassado. A aluna provou, através de cópia de
182 anotações de aula, que o conteúdo foi o que foi dado pelo Professor. Para ele, anotações
183 de aula não podem ser consideradas bibliografia. A solicitação feita é que sua prova seja
184 comparada com as dos outros alunos para provar a perseguição. A **Prof. Ana Beatriz**
185 esclareceu que a aluna foi informada que esse tipo de procedimento não pode ser feito.
186 Atualmente a aluna está cursando novamente a disciplina que está sendo oferecida por
187 outro professor. A **Prof. Ana Beatriz** solicita que seja feita a relatoria do processo já que
188 isso foi discutido e indeferido pela Câmara de Graduação. O **Prof. Almy** considera o
189 processo muito sério, a aluna faz acusações muito sérias que podem levar a uma
190 sindicância, se as acusações forem provadas o Professor pode ser punido, se a aluna
191 estiver errada será ela a punida. Se há denúncia deve ser apurada e o mecanismo para
192 isso é a sindicância, considera importante apurar para preservar a Instituição. O **Prof.**
193 **Saboya** argumentou que caso o processo seja levado à justiça comum as acusações
194 estarão no processo e a Universidade não pode ser conivente. O **Prof. Alberto** questionou
195 sobre o cumprimento do prazo para revisão da prova. A **Profa. Ana Beatriz** esclareceu
196 que não houve nenhum problema em relação à revisão da prova, isso não está sendo
197 questionado, o problema é que não é possível fazer a comparação das provas, isso é o
198 que está sendo solicitado. O **Prof. Hamilton** considera importante atender quando um
199 aluno pede revisão de prova, a aluna deve ter motivos para se achar perseguida. Sugere
200 que se houver um parecerista as provas dos outros alunos poderão ser vistas por ele para
201 que possa estabelecer os parâmetros utilizados na correção. A **Profa. Ana Beatriz**
202 esclareceu que a Câmara de Graduação rejeitou o pedido de comparação das provas, a
203 revisão foi feita pela banca. Para a **Profa. Maura** a banca não fez a revisão da prova, fez
204 uma avaliação do professor. O **Prof. Almy** lembrou que assim como aconteceu com essa
205 aluna, em caso de comparar todas as provas outros alunos poderão ter a nota abaixada já
206 que o argumento para isso foi o conteúdo defasado. O **Prof. Molina** acredita que a questão
207 da reprovação está superada, a aluna está cursando novamente a disciplina, o que é grave
208 e precisa ser apurada é a denúncia de assédio moral. A avaliação feita pela banca
209 criticando o Professor também é grave. O **Reitor** sugeriu que o COLAC avaliasse o



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

210 processo e depois fosse encaminhado ao Jurídico para analisar as outras questões. A
211 representante dos alunos de graduação, **Bruna** questionou se a aluna ainda está
212 solicitando a comparação das provas de todos os alunos. A **Prof. Ana Beatriz** esclareceu
213 que ela está buscando justiça e que essa solicitação de comparar as provas já foi
214 indeferida, apesar de estar cursando novamente a disciplina quer reverter a reprovação. O
215 **Prof. Raul** esclareceu que chegou à Câmara de Graduação o pedido para rever a prova.
216 Isso foi feito e a nota diminuiu, quando isso aconteceu o problema se agravou. O segundo
217 pedido, de comparar as provas dos alunos, é muito complicado, a banca não achou que
218 isso fosse necessário. O COLAC precisa se manifestar sobre um processo que está mais
219 grave do que o que chegou na Câmara de Graduação. O **Prof. Almy** ressaltou que estão
220 sendo avaliados vários pontos: a) a aluna está recorrendo ao COLAC porque não
221 concordou com a decisão da Câmara de Graduação, b) acusação de perseguição, que
222 precisa ser provada. Para o **Prof. Saboya** a questão não é mais acadêmica, essa já foi
223 resolvida, pelo que pode entender o caso vai ser levado à justiça comum e existem pontos
224 que precisam ser esclarecidos. O **Reitor** disse que a questão acadêmica só estará
225 encerrada quando o COLAC der seu parecer. Lembrou que pelas normas da graduação,
226 no primeiro dia de aula os professores devem dizer quais serão os critérios de avaliação. A
227 questão da perseguição é muito mais grave, não se trata apenas de questão de nota de
228 prova. O **Prof. Hamilton** sugeriu que uma das formas de provar se houve ou não
229 perseguição é conseguir, em juízo, todas as provas dos alunos. O **Prof. Valdo** se
230 manifestou contrário à comparação de provas, deve haver um gabarito para a comparação.
231 Concorda com apuração da acusação de perseguição, mas não sabe se cabe ao COLAC
232 propor a sindicância. O **Prof. Edson** considera muito difícil um juiz pedir para expor
233 documentos internos da Universidade. Caberia à banca quando fez a revisão da prova
234 analisar as outras provas para verificar o critério de correção adotado pelo Professor e se
235 foi o mesmo em todas as provas. A **aluna Bruna** questionou se o juiz poderia determinar
236 que todas as provas fossem expostas. O **Prof. Almy** não acredita que o juiz vá arrolar
237 outras pessoas que poderiam ser penalizadas. O **Prof. Alberto** questionou a competência
238 da banca para avaliar o conteúdo dado pelo Professor. O **Prof. Almy** se manifestou
239 dizendo que o COLAC pode se manifestar quanto à questão da revisão de prova, que é



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

240 uma questão acadêmica, a comparação das provas, como foi solicitado, já foi indeferida
241 pela Câmara de Graduação. Existe a segunda denúncia, de assédio, que é grave e deve
242 ser estabelecido quem vai apurar, se a Câmara de Graduação ou se o Jurídico vai dar
243 parecer sobre o assunto, entende que este seria um procedimento judicial interno. Quanto
244 à avaliação que a banca fez sobre o conteúdo da disciplina ser defasado, antigo, é um
245 ponto que cabe ao Laboratório resolver. O **Prof. Hamilton** propõe que a banca avalie o
246 padrão de correção de provas utilizado pelo Professor e pode comparar as provas para
247 verificar se foi utilizado o mesmo critério para todos os alunos. O **Prof. Saboya** considera
248 que a revisão feita pela banca avaliou o Professor e não a prova. Deve ser solicitado à
249 banca que faça nova revisão da prova se baseando no conteúdo dado. A **Profa. Ana**
250 **Beatriz** observou que no documento enviado pela aluna não há referência à banca nem à
251 nota ter sido diminuída. Para o **Prof. Valdo**, a questão acadêmica da nota está superada, a
252 banca extrapolou quando fez avaliação do conteúdo dado pelo Professor. A **Prof. Marílvia**
253 questionou sobre os procedimentos de revisão de prova. O **Reitor** explicou que existem
254 regras claras sobre revisão de prova, o procedimento de avaliação deve ser informado
255 pelos professores no primeiro dia de aula. O **Sr. Constantino** ressaltou três aspectos que
256 devem ser considerados pelo COLAC: 1) a revisão da prova – a aluna solicitou revisão de
257 prova e não ficou satisfeita com o resultado, deve ser esclarecido como foi feita a revisão,
258 2) acusações contra a banca que reduziu a nota e acusou o professor de desatualizado,
259 sobre isso a banca vai ter que se pronunciar, 3) acusação de perseguição e assédio moral
260 – esse ponto deve ser encaminhado ao Jurídico para parecer. O **Prof. Raul** sugeriu o
261 nome do Prof. Hamilton como relator. A **Profa. Ana Beatriz** sugere seguir com o processo
262 de revisão corretamente. O professor fez a revisão, a nota não foi alterada, a aluna
263 recorreu ao Colegiado de Curso e a nota abaixou, recorreu à Câmara de Graduação
264 solicitando revisão com comparação das provas e foi indeferido. O **Prof. Almy** sugeriu que
265 o documento fosse devolvido à Câmara de Graduação para que o processo seja melhor
266 instruído, para anexar documentos relativos a revisão feita pela banca e da avaliação que a
267 banca fez sobre o conteúdo. Quanto à acusação de perseguição deverá haver sindicância
268 para que fique ou não provada a acusação. Para a **Profa. Marílvia** o que está sendo
269 questionado é se o COLAC concorda ou não com a decisão da Câmara de Graduação e se



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

270 cabe ou não uma sindicância. O **Prof. Manuel** não vê como é possível fazer uma avaliação
271 sem o processo estar com todos os documentos e perguntou se a sindicância só pune o
272 professor. O **Reitor** respondeu que sindicância pune também aluno, as punições estão
273 previstas no Regimento. Por decisão do COLAC o documento será devolvido à Câmara de
274 Graduação para que alguns questionamentos sejam respondidos e anexados documentos
275 para permitir que, posteriormente, o COLAC faça nova avaliação. **07 - Solicitação para**
276 **cursar doutorado – Solange de Oliveira Reis - processo E-26/052.054/09 – O Prof.**
277 **Almy** lembrou que o relator do processo levantou duas questões, que foram respondidas e
278 os documentos que haviam sido solicitados foram anexados ao processo. O **Prof. Silvério**
279 esclareceu que a servidora já está fazendo o trabalho de tese e acredita que vai contribuir
280 coma Universidade, propõe que a solicitação seja aprovada. Colocada em votação a
281 **solicitação foi aprovada** com 01 abstenção. **08 – Normas para Constituição e**
282 **Regulamentação de Núcleos – O Prof. Saboya**, que está com o processo, ficou de reunir
283 a comissão formada para analisar ao assunto. **09 – Projeto Político Pedagógico do**
284 **Curso Engenharia Civil – processo E-26/052.692/08 – parecer da relatoria – O Reitor**
285 esclareceu que é um projeto de recredenciamento. Foi feita a leitura do parecer que teve
286 apenas como exigência inclusão de crédito de aula prática na disciplina Química Geral II, o
287 que no momento ainda é difícil de ser atendido. Colocado em votação o **Plano Político**
288 **Pedagógico do Curso de Engenharia Civil foi aprovado.** **10 – Projeto Político**
289 **Pedagógico do Curso de Ciência da Computação – processo E-26/051.967/10 –**
290 **parecer da relatoria –** Após a leitura do parecer do relator o **projeto** foi votado e
291 **aprovado.** **11 – Reflexão sobre normas de Professor Visitante – processo E-**
292 **26/053.053/10 – parecer da relatoria –** O Prof. Cláudio Marciano ainda não fez o parecer
293 sobre as normas. **12 – Assuntos Diversos – 12.1 – Projeto Político Pedagógico do**
294 **Curso de Ciências Biológicas –** indicada como relatora a Profa. Silvia Alicia Martinez.
295 **12.2 – Processo E-26/052.008/10 –** solicitação de redução de carga horária de Evacyra
296 Viana Peixoto – o **Reitor** lembrou que o processo já havia passado no COLAC,
297 encaminhado para um relator que fez algumas exigência que foram cumpridas. O
298 Doutorado que a servidora está fazendo tem a ver com sua área de atuação. A **solicitação**
299 foi **aprovada.** **12.2 – Processo E-26/053.576/10 –** Licença sem vencimento de Isabela Lima



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

300 Ribeiro Gomes Barreto – a servidora teve autorização para se licenciar por 2 anos, período
301 que vence agora. O **Prof. Marciano**, Chefe do Laboratório onde a servidora está lotada,
302 esclareceu que existe uma divergência entre a carta que foi encaminhada e o requerimento.
303 Na carta a solicitação é licença por 1 ano, o que foi autorizado, no requerimento o
304 afastamento seria por 2 anos, se fosse esse mesmo o período solicitado na carta o pedido
305 teria sido negado no Laboratório. De início a solicitação feita foi de licença com vencimento, o
306 que foi negado. Continuou dizendo que entendeu que seria viável a autorização por 1 ano
307 porque é o período em que estará na chefia do Laboratório, já que está arcando com as
308 responsabilidades laborais. A solicitação foi aprovada *ad-referendum* do Colegiado do
309 Laboratório, por questão de prazo, mas acredita que será homologado. Ressaltou que a
310 servidora conseguiu uma bolsa em Portugal. O **Prof. Almy** ressaltou que o doutorado está
311 em fase de trabalho de campo, talvez pudesse haver redução da carga horária e, no caso da
312 servidora precisar ir a Portugal, onde é o curso, seria dada autorização para afastamento do
313 país. O **Prof. Alberto** considera um caso difícil, o doutorado é em uma área que não vai
314 contribuir para o Laboratório. O **Prof. Almy** lembrou que o ônus é do Laboratório que tem
315 uma vaga de servidor administrativo ocupada por um funcionário de licença, continuou
316 dizendo que depois de analisado no COLAC o processo é encaminhado ao Jurídico para
317 parecer. Foi **aprovado o afastamento por 1 ano, sem vencimentos. 12.3 – Homologação**
318 **de inscrições para concurso - CI/CCP/CCH nº 001/2011** - Professor Associado do CCH;
319 candidatos: Maria Helena Petrucci Rangel de Azevedo (Ciências Sociais Aplicadas -
320 Direito/CCH); Denise Cunha Tavares Terra (Ciências Sociais Aplicadas - Economia/CCH);
321 Michele Guedes Bredel de Castro, Maria Clareth Gonçalves Reis, Andréa Giglio Bottino, Ana
322 Lucia Lima da Costa (Educação - Formação Pedagógica (Educação Infantil ou Anos Iniciais
323 do Ensino Fundamental) - LEEL); Elisângela da Silva Bernardo (Educação - Política e Gestão
324 Educacional - LEEL); Vera Lucia Marques, Marcos Augusto de Castro Peres, Geraldo Márcio
325 Timóteo, Lilian Ságio Cezar (Sociologia - LEEA). **As inscrições foram homologadas. 12.4 –**
326 **Homologação de resultado de concurso - CI CBB nº 010/2011** - Professor Associado do
327 LCA - área de Ecologia de Ecossistemas. Aprovado em primeiro lugar Marcos Sarmet Moreira
328 de Barros Salomão (nota 8,1), em segundo lugar Ronaldo Figueiró Portella (nota 7,8). A
329 candidata Cleide Ferreira da Silva foi reprovada na prova de títulos **O resultado do concurso**



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

330 **foi homologado.** Nada mais havendo a tratar, o Reitor encerrou a reunião, às dezessete
331 horas e quarenta minutos, agradecendo a presença de todos.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Reitor

Maria Beatriz Pessanha Boeschenstein
Secretária *ad-hoc*